

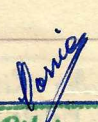
Lei nº 11/68 de 4 de novembro de 1968

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

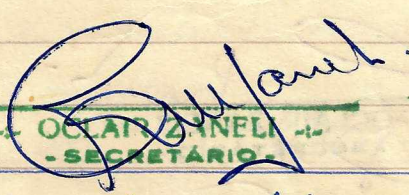
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de RCR\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) - destinado a fazer face as despesas com vencimento do motorista da ambulância do Posto de Assistência Médico Sanitário, desta cidade.

Artigo 2º) - As despesas com execução do artigo primeiro) 1º) desta lei serão por conta da anulação da Lei nº 16, de 18 de novembro de 1967, que se destina a aquisição de um caminhão basculante.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Indiaporã, 4 de novembro de 1968


Claudio Ribeiro Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.


Oclair Ganeli
Secretário